

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 22169/2024/2

Sumário: Aprova a alteração à delimitação da área de reabilitação urbana (ARU) de Arnelas e respetivo projeto de operação de reabilitação urbana.

Alteração à delimitação da área de reabilitação urbana de Arnelas e respetivo projeto de operação de reabilitação urbana

Torna-se público que a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia deliberou, a 19 de setembro de 2024, nos termos dos artigos 13.º e 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, na sua redação atual, aprovar a proposta da Câmara Municipal relativa à alteração à delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) Arnelas e respetivo Projeto de Operação de Reabilitação Urbana.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º e do n.º 5 do artigo 17.º do RJRU, na sua atual redação, os elementos que acompanham o projeto de delimitação da ARU e do Projeto de Operação de Reabilitação Urbana poderão ser consultados nas páginas eletrónicas do município (www.cm-gaia.pt e www.gaiurb.pt) e na Direção Municipal de Urbanismo (Largo de Aljubarrota, n.º 13).

25 de setembro de 2024. — O Presidente da Câmara Municipal, Eduardo Vítor Rodrigues.

318158851